



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 010/2022

EMENTA: ALTERA função gratificada da Servidora municipal LAIR KUNTZ e dá outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Nº 079/2021 de 09 de março de 2021, que passa a ter a seguinte Redação: Conceder função gratificada a Servidora LAIR KUNTZ, de 70 % (setenta) por cento, para responder pelo Controle Interno dos poderes Executivo e Legislativo municipal, concomitante com as atribuições do cargo efetivo, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Entre as atribuições da função do Setor de Compras, estão: Responder pelo Sistema de Controle Interno dos poderes Executivo e legislativo, elaborar e assinar os Relatórios Anuais de Prestação de Contas do Executivo e do Legislativo, avaliação do sistema SIT, manutenção aba Nota Fiscal do Portal da Transparência, responder as demandas do Tribunal de Contas, Ministério Público do Gepatria.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 10 de Janeiro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 010/2022

EMENTA: ALTERA função gratificada da Servidora municipal LAIR KUNTZ e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Nº 079/2021 de 09 de março de 2021, que passa a ter a Seguinte Redação: Conceder função gratificada a Servidora LAIR KUNTZ, de 70 % (setenta) por cento, para responder pelo Controle Interno dos poderes Executivo e Legislativo municipal, concomitante com as atribuições do cargo efetivo, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Entre as atribuições da função do Setor de Compras, estão: Responder pelo Sistema de Controle Interno dos poderes Executivo e legislativo, elaborar e assinar os Relatórios Anuais de Prestação de Contas do Executivo e do Legislativo, avaliação do sistema SIT, manutenção aba Nota Fiscal do Portal da Transparência, responder as demandas do Tribunal de Contas, Ministério Público do Gepatria.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 10 de Janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod379339